



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

EDITAL N.º 006/2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. O Concurso Público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas as normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão nomeada pela Portaria n.º. 036, de 12 de fevereiro de 2016, especialmente designada para esse fim.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, EMPREGOS E VAGAS.

1.1 – Disposições preliminares

1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.1.2 - O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos empregos públicos de provimento efetivo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não implica obrigatoriamente em sua contratação efetiva, que dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

1.1.4 - O candidato aprovado, quando convocado para assumir a vaga do emprego público, será submetido a exames de saúde, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o pleno exercício das atribuições, conforme determinações do município.

1.1.5 – O Processo Seletivo Público contará com **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, e **Prova de Títulos** para o cargo de Educador Físico, de caráter classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

1.1.6 - A Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Público (Banca Examinadora) funcionará junto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, estabelecida na Avenida Daniel Portela, 1354, Centro, Goioerê/PR, CEP 87360-000.

Orientação aos candidatos:

1.1.7 – O Executivo Municipal designará, sob sua responsabilidade, Comissão Especial, a qual acompanhará em conjunto com a Fundação FADCT, contratada para a realização do mesmo, fiscalizando e prestando suporte técnico e legal necessário.

1.2 – Dos Empregos Públicos e dados relativos: O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes nas tabelas a seguir e mais as descrições dos requisitos, atribuições e atividades relacionadas.

Tabela - I – Tabela de empregos públicos, carga horária semanal, número de vagas, reserva de vagas, remuneração e valor de inscrição:

EMPREGO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Salário R\$	Valor Inscrição R\$
---------	-----------------------	--------------------------	-------------	---------------------



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Agente Comunitário de Saúde	40h/s	9	R\$1.098,57	R\$80,00
Agente de Controle de Endemias	40h/s	6	R\$1.098,57	R\$80,00
Artesão	40h/s	1	R\$1.098,57	R\$80,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	1	R\$1.098,57	R\$100,00
Educador Físico	40h/s	1	R\$2.261,21	R\$120,00
Técnico em Higiene Dental	40h/s	1	R\$1.167,50	R\$100,00
Técnico em Prótese	40h/s	1	R\$1.167,50	R\$100,00

1.2.1 – Das Vagas e Requisitos: O processo seletivo destina-se a contratação de vagas existentes e das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo Público, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e das suas disponibilidades orçamentárias, mediante as condições estabelecidas no presente edital, na legislação municipal e na legislação que rege o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 198 da Constituição Federal, submetendo-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.2.1.1 – Requisitos para o exercício dos cargos:

- I) ser aprovado no Processo Seletivo Público e convocado para assumir a vaga;
- II) comprovar que reside na microárea da comunidade em que irá atuar, se do cargo de agente comunitário de saúde;
- III) haver concluído a escolaridade mínima exigida;
- IV) apresentar todas as habilidades e requisitos necessários para o desempenho da função, como descrito no item 1.2.1.

1.2.2 Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas à pessoa com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, nos termos da legislação pertinente.

1.2.3 – Do atendimento de NECESSIDADES ESPECIAIS

1.2.3.1 - O candidato portador de necessidades especiais que desejar se inscrever irá concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas ofertadas. Se aprovado e convocado deverá submeter-se à perícia médica a ser determinada pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições para o cargo. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade, o candidato não será considerado apto à contratação, passando a sua vaga para o próximo classificado.

1.2.3.2 - O candidato portador de necessidade especial (deficiência), que embora não concorra à vaga destinada a esta categoria de candidatos, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência). O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após o término das inscrições diretamente para o Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, conforme endereço constante no item 1.1.6, ou encaminhar via correios, por serviços de SEDEX/AR, cujas despesas serão por conta do candidato.

1.2.3.2.1 – Estão dispensados de encaminhamento de laudo médico os candidatos: canhotos, gestantes, com deficiência locomotora, obesos ou com necessidade de amamentação, embora estes devam, obrigatoriamente, preencher formulário específico de solicitação no ato da inscrição. Não será concedido atendimento especial a candidatos com outros tipos de necessidades especiais que não preencherem formulário específico no ato da inscrição.

1.2.3.2.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

1.2.3.3 – O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará(ão) em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do Processo Seletivo.

1.2.3.4 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, o qual ficará em local específico para essa finalidade, indicado pela coordenação do certame. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação ao tempo de prova da candidata.

1.2.3.5 - Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.2.3.6 - Não haverá atendimento especial para as demais fases do processo seletivo, em qualquer hipótese.

1.3 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do candidato para assumir o Emprego Público, desde que aprovado no processo seletivo, deverá ser comprovado no ato de admissão. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a investidura do candidato ao Emprego Público, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público:

1.3.1 – ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

1.3.2 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.3 - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

1.3.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

1.3.5 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

1.3.6 - não exercer emprego ou função pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

1.3.7 - submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

1.3.8 – não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, apresentando folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

1.3.9 - Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar, o nível de escolaridade exigido;

1.3.10 – Apresentar comprovações e documentos pessoais, de residência e outros definidos neste edital.

1.3.10.1 - a comprovação de residência para o emprego público far-se-á mediante apresentação, no ato da convocação do candidato habilitado no Processo Seletivo Público, de um dos seguintes comprovantes: - **fatura de energia elétrica, de telefone ou de água, atualizada**, por ocasião da contratação. Caso a fatura não esteja do nome do candidato convocado, o mesmo deverá assinar declaração de residência, assinada por duas testemunhas, de que reside no endereço constante na fatura em anexo, conforme modelo anexo V, deste edital;

1.4. O provimento das vagas para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de controle de endemias se dará por meio de convênio firmado com o Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

2.1 – As publicações relativas ao certame se darão da seguinte forma:

2.1.1 – O edital de abertura do certame e o edital dos resultados da classificação final dos candidatos aprovados terá o seu resumo publicado no Diário Oficial do Município de Cambará e os seus conteúdos na íntegra publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br, www.cambara.pr.gov.br, sob a responsabilidade do órgão promotor do Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

2.1.2 – Outras publicações como Cartão-Resposta (gabarito) das provas, modelo das provas objetivas para conferência, julgamento de recursos, retificações de publicações, listas de pontuações parciais, informações, comunicados e demais divulgações pertinentes ao andamento do Processo Seletivo Público serão publicados apenas no endereço eletrônico www.fadct.org.br, fundação executora do processo seletivo.

2.2 – A Fundação de Apoio a Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT não se responsabiliza por informações e instruções fornecidas por telefone ou correio eletrônico (e-mail) a respeito do Processo Seletivo. É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão promotor do certame, bem como a fundação executora FADCT, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar inscrição, ler o presente edital, e divulgações complementares ou de retificação, caso existam, a fim de conhecer todas as determinações relacionadas para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

3.2 – **Período de inscrição:** Conforme cronograma estabelecido no Anexo IV.

3.3 – **Taxa de inscrição:** O candidato deve recolher o valor correspondente, que consta na tabela do subitem 1.2 do presente edital. A arrecadação deve ser feita através de boleto bancário específico, impresso através do site de inscrição e pago em uma agência da Caixa Econômica Federal (CEF) ou casas lotéricas credenciadas pela CEF.

3.3.1 – **Isenção da taxa de inscrição:** Cabe pedido de isenção de pagamento da taxa previstas para inscrição neste processo seletivo para o candidato que se enquadrar no Decreto n.º 5.680, de 26 de julho de 2010, e cumprir com as determinações a seguir:

3.3.1.1 – A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, indicando no ato de inscrição o número de identificação social, fornecido pelo órgão gestor do CADÚNICO.

3.3.1.2 – Não cumprido este requisito durante o período de inscrições, ou ainda se o número de identificação social fornecido pelo candidato não conferir com o referido cadastro, o seu pedido de isenção da taxa de inscrição será rejeitado sem outra oportunidade para alterações depois de finalizado o prazo de inscrições.

3.4 - Os títulos relativos ao cargo de Educador Físico deverão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambará (Avenida Brasil, nº 1.229, Centro), impreterivelmente até às 17h do último dia do prazo para inscrição previsto no cronograma deste Edital.

3.4.1 - A avaliação de títulos valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

3.4.2 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação - Especialização, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00
Curso de Pós Graduação - Mestrado na área de atuação.	10,00 pontos cada	10,00
Curso de Pós Graduação - Doutorado na área de atuação	15,00 pontos cada	15,00

3.4.3 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo estipulado.

3.4.4 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4.5 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

3.4.6 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

3.4.7 - O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

3.4.8 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

3.4.9 - Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.4.10 - Cada título será considerado uma única vez.

3.4.11 - Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.4.5 serão desconsiderados.

3.5 - Procedimentos para Inscrição:

3.5.1 – No endereço eletrônico (sitio) **www.fadct.org.br**, opção **CONCURSOS PÚBLICOS**, o candidato deve localizar a Instituição denominada - **Prefeitura de CAMBARÁ**. Inicialmente estão disponibilizadas orientações gerais ao candidato para auxiliá-lo, se necessário.

3.5.2 – Antes de iniciar o processo de Cadastro e Inscrição é fundamental que o candidato consulte cada um dos editais disponíveis e observe os cargos oferecidos, bem como toda a regulamentação relativa ao referido certame.

3.5.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico **www.fadct.org.br**, onde o candidato deverá proceder da seguinte forma:

A) O primeiro passo é a realização do **cadastro do candidato** onde existem campos de preenchimento obrigatório relativos aos dados pessoais e de documentação. O candidato é responsável por conferir a exatidão dos dados digitados antes da confirmação final dos mesmos. Neste momento o candidato deve inicialmente informar o número de seu CPF e a seguir escolher o Cargo ao qual pretende se inscrever, em seguida informar os demais dados solicitados.

C) Estes procedimentos poderão ser feitos em qualquer horário, dentro das datas previstas em edital, considerando que o recolhimento da taxa de inscrição estará condicionado aos horários de atendimento das agências ou correspondente bancário conveniado para arrecadação, constante no boleto específico, não possibilitando agendamento futuro e nem pagamentos em data posterior ao prazo definido neste Edital.

3.5.4 - Para efetuar o cadastro e a inscrição, é imprescindível que o candidato possua o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.5 – O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição e o boleto para recolhimento da taxa relativa ao referido cargo, observando-se que, para a realização das provas, serão aplicados os procedimentos previstos nesse edital.

3.5.6 – O candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova objetiva, deverá cumprir com as determinações definidas neste Edital. A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do previsto em edital desobriga a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

3.5.7 - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no seu cadastro e as opções de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da referida inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

3.5.8 - Caso o candidato tenha necessidade de efetuar alteração de dados cadastrais, poderá acessá-lo durante o prazo de inscrições. Não é permitida alteração do número do CPF do candidato, neste caso será necessário novo cadastro com novo número. Em caso de outras necessidades o candidato deve manter contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT através da opção de auxílio ao candidato - CONTATO, constante no próprio site de inscrição.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

3.5.9 - Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, cancelamento e nem haverá devolução da importância paga. Se o candidato desejar uma nova opção de cargo, deverá fazer novo processo de inscrição, recolhimento da taxa correspondente e prestar provas para o cargo desejado.

3.5.10 - Instruções e informações complementares acerca do processo seletivo (inscrições, realização das provas, editais e outras) poderão ser acessadas via INTERNET no endereço eletrônico www.fadct.org.br na opção de leitura e impressão.

3.5.11 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, bem como o Município de Cambará não se responsabilizam por falhas na comprovação de pagamentos realizados fora das agências da Caixa Econômica Federal e seus correspondentes autorizados e nem por falhas em transações ou compensações bancárias.

3.6 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: O candidato é responsável pelo preenchimento dos seus dados cadastrais e pela sua opção ou opções que fizer para inscrever-se.

3.6.1 – Será considerada inscrição válida e homologada no Processo Seletivo Público aquela que for realizada dentro dos prazos estipulados neste edital, apresentar o cadastro completo do candidato não faltando nenhum dado obrigatório e que comprovar o recolhimento correspondente a taxa de inscrição.

3.6.2 – A homologação das inscrições se fará pelo órgão promotor do processo seletivo, após o seu encerramento, através da divulgação de listas específicas no endereço eletrônico www.fadct.org.br, nas quais conterà o número da inscrição, nome do candidato, cargo que concorre, documento de identidade e orientações sobre o local de realização das provas.

3.7 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, bem como o Município de Cambará, não se responsabilizam por inscrições que não cumprirem integralmente com as etapas definidas neste edital, seja por motivo de horário de atendimento de agência arrecadadora, falhas na comunicação via Internet, falhas nas transmissões, falhas na comprovação do pagamento da inscrição, incorreções no preenchimento do cadastro e nas opções de inscrição, sobrecarga no atendimento a candidatos que deixarem para inscrever-se de última hora ou outros fatores de responsabilidade da rede bancária ou do candidato.

3.8 - Documentos válidos para identificação do candidato nos momentos em que se requeira identificação e comprovação durante a prova:

3.8.1 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP.

3.8.2 - Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Defesa, Polícia Militar e pelos Corpo de Bombeiros;

3.8.3 - Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos);

3.8.4 - Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

3.8.5 - Carteira de trabalho.

3.8.6 - Carteira Nacional de Habilitação desde que seja o novo modelo com foto, dados pessoais, número da carteira de identidade e CPF.

3.9 - Não será aceito protocolo dos documentos descritos no item 3.8.

3.10 – Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato não seja recente, que não esteja perfeitamente legível e que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

3.10.1 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

3.11 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

3.12 – Ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo Público e para realização das provas o candidato deve ter consigo para apresentar, conforme a necessidade exigir, um dos documentos de identidade válidos, original, com foto recente, conforme especifica o item 3.8 deste edital, **preferencialmente a carteira de identidade**, modelo com foto.

3.13 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 – Provas Objetivas:

4.1.1 –As provas objetivas serão aplicadas no dia **03/04/2016**, com início a ser divulgado em momento oportuno, **em edital específico**, para todos os candidatos aos cargos.

4.1.1.1 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas (áreas de conhecimento), quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número de questões	Valor de cada questão	Total de questões	Valor Total
Língua Portuguesa	10	02	40	100
Conhecimentos Gerais	10	02		
Conhecimentos Específicos Relativos ao Emprego Público	20	03		

4.1.1.2 – **O local de realização das provas objetivas será divulgado juntamente com a lista de homologação das inscrições**, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

4.2 – Da realização das provas objetivas:

4.2.1 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as sua prova obedecendo aos horários definidos para o seu cargo e de acordo a sua inscrição, com antecedência de 15 (quinze) minutos para realizar a sua identificação e entrada na sala de provas. Deve trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, tipo "BIC" e documento de identificação original.

4.2.2 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.3 – O **Tempo de duração da prova objetiva**: será de no mínimo 1h (uma hora) e de no máximo 4h (quatro horas), a contar do seu início.

4.2.4 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato regularmente inscrito e que realizar, sem dúvidas, a sua identificação com a apresentação de um dos documentos constante no item 3.8 deste edital.

4.2.5 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

4.2.5.1 – Pessoas não inscritas e/ou estranhas ao certame, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencentes à comissão fiscalizadora designada pelo município promotor do certame, exceto em casos de atendimentos especiais e mediante autorização expressa da Coordenação Geral da fundação executora FADCT;

4.2.5.2 – Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrante da polícia Civil ou Militar em serviço;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

4.2.5.3 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.2.6 - Pessoas que possuem cabelos compridos deverão prendê-los de forma que não fiquem sobre a face e as orelhas.

4.2.7 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.2.8 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato, salvo em caso de o candidato ter solicitado condição especial para esse fim e obter a aprovação da Banca Examinadora. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal designado para este fim, sendo que, desde já, fica estabelecido que não procede qualquer recurso sob alegações de marcações indevidas ou incorretas do CARTÃO DE RESPOSTAS do candidato.

4.2.9 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação, o caderno de questões. O caderno de questões não poderá ser levado pelo candidato ao final da prova.

4.2.10 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

4.2.10.1 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

4.2.10.2 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

4.2.10.3 - afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

4.2.10.4 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

4.2.10.5 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.2.10.6 - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

4.2.11 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.

4.2.12 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do processo seletivo.

4.2.13 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação da prova, salvo em caso de lactante.

4.2.14 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.2.15 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

4.2.16 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

4.2.17 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

4.2.18 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

4.2.19 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.

4.2.20 – Para garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, o gabarito de provas que lhe será entregue no momento da prova. Para este fim a comissão organizadora designará fiscais que atenderão a cada um dos candidatos. O candidato que se negar em efetuar a referida autenticação digital estará automaticamente eliminado do certame, tendo todos os atos referentes anulados e sem direito a recursos. Em caso de portadores de deficiência física que não possuem impressões digitais, será preenchido formulário especial de justificativa.

4.2.21 – Quanto aos conteúdos programáticos para a prova objetiva, além dos conteúdos especificados no Anexo II deste Edital, o candidato deve considerar intrínsecos os conteúdos pertinentes à formação escolar exigida para o cargo, inclusive os conteúdos pertinentes à formação específica para o cargo.

4.2.22 - Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ponta grossa, tipo "BIC".

CAPÍTULO V - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 – Será considerado **reprovado** e **excluído** do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.

5.2 – Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

5.3 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

5.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrecente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.5 - Em caso de empate na classificação serão adotados os seguintes critérios:

5.5.1 – maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

5.5.2 – com maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;

5.5.3 – Os mais idosos com relação aos mais jovens;

5.5.4 – por meio de sorteio público.

5.6 - O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.5 deste Edital.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 – As publicações serão realizadas como prevê o Capítulo II deste edital cujos meios e prazos estão descritos no Anexo IV, as quais poderão ser complementadas ou alteradas caso surjam necessidades específicas ou não previstas neste edital.

6.1.1 – Na divulgação das listas de candidatos aprovados, só constarão os nomes e dados de identificação dos candidatos que se enquadrarem nos requisitos de pontuação mínima exigida para aprovação, conforme especificações contidas no capítulo V do presente Edital.

6.2 -Dos recursos:

6.2.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

6.2.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão estabelecidos conforme cronograma disposto no Anexo IV.

6.2.3 - Os recursos deverão ser enviados diretamente para o Núcleo de Concursos da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT**, exclusivamente para o e-mail: recurso@fadct.org.br, dentro dos horários definidos para atendimento, sabendo-se que devem ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, o modelo de orientação anexo neste edital e também as orientações a seguir:

6.2.3.1 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, enviado para o e-mail: recurso@fadct.org.br, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo III neste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

A) dados de encaminhamento, identificação do processo seletivo, Entidade, Edital, local e data;
B) dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma em cartório;

C) Cargo ou emprego público ao qual concorre e dados complementares referentes ao mesmo, se existirem;

D) fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(es) discordante e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais relativas a sua defesa formalizada, com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;

E) em caso de discordância do total de pontos atribuídos, será indeferido o requerimento onde o candidato apenas discorda da sua pontuação sem apontar o número de acertos que está pleiteando.

6.2.4 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto, após julgamento, mediante comprovações suficientes, for considerado de prejuízos irreparáveis e de dimensões cabíveis para a o ato de suspensão.

6.2.5 - **Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:**

A) forem elaborados de forma incompleta, superficial, que não constem todos os dados do candidato, do certame, da solicitação ou que não cumpram rigorosamente o previsto neste edital;

B) solicitem simplesmente a revisão de determinada(as) questão(es) de prova, sem a devida fundamentação circunstanciada que comprove suficientemente a sua discordância e afirmação que julga ser a correta, como prevê o subitem 6.2.3.1, alíneas D e E deste edital;

C) requeira simples revisão do cartão-resposta (gabarito) sem especificar o total de pontos reivindicados ou as referidas questões discordantes;

D) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados via fax, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no item imediatamente anterior a este.

6.2.6 - Em caso de anulação de questão por decisão da Banca Examinadora do Processo Seletivo Público, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo ou Emprego Público, independente de terem recorrido ou não.

6.2.7 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo ou Emprego Público serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

6.2.8 – Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

6.2.9 - A Banca Examinadora da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT** constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, judiciais ou em outras esferas.

6.2.10 - Eventuais alterações de gabarito bem como as decisões acerca dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação para o Emprego Público obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 – O órgão promotor do Processo Seletivo Público e a fundação executora, FADCT, não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrência de mudanças de endereço e telefone, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT**, no período de até 05 (cinco) dias após a última divulgação do resultado final do referido Emprego Público e a Prefeitura Municipal de Cambará a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

7.3 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.4 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

7.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.6 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

7.6.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.

7.6.2 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do Emprego Público.

7.6.3 - Declaração negativa de acumulação de Emprego Público, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

7.6.4 – apresentação de uma foto 3x4 recente, documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional e Carteira de Habilitação, quando for o caso, Título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, militar, apresentar folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

7.7 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

7.10 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

a) Os diversos Empregos Públicos abertos através do presente podem atender a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a lotação de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no processo seletivo e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b) A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

7.11 - O Município de Cambará/PR reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

8.2 - A fundação realizadora, FADCT, do Processo Seletivo Público, bem como a Prefeitura de Cambará, não se responsabilizam e não assumem nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo Público.

8.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo Público, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida por sistema informatizado e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos, designada pelo Executivo Municipal, em conjunto com a fundação contratada, FADCT, para a realização do mesmo.

8.5 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito.

8.6 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

8.6.1 – Anexo I - Atribuições

8.6.2 – Anexo II – Conteúdos Programáticos.

8.6.3 – Anexo III – Modelo de Requerimento para Recurso.

8.6.4 - Anexo IV - Cronograma.

Gabinete do Prefeito de Cambará, 12 de fevereiro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	R\$ 1.167,57

ANÁLISE

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal• Registro no conselho de classe.
-------------------	--

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar do público.
DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DETALHADA DAS ATIVIDADES	<p>famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;• Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;• Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;• Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;• Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;• Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;• Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;• Outras atividades correlatas atribuídas pelo supervisor imediato.
---------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

TÍTULO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	R\$ 1.098,57

ANÁLISE

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar Saúde Bucal• Registro no conselho de classe.
-------------------	---

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	Compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar
------------------	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	do público.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none">• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;• Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;• Processar filme radiográfico;• Selecionar moldeiras;• Preparar modelos em gesso;• Manipular materiais de uso odontológico; e• Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;• Outras atividades correlatas atribuídas pelo supervisor imediato.

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	EDUCADOR FÍSICO
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	R\$ 2.261,21

ANÁLISE

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior Completo;• Diploma de conclusão do curso;• Registro no conselho de classe.
-------------------	---

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar do público.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;• Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;• Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e controle à violência;• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;• Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;• Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;• Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território• Escolas, creches etc;• Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e• Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;• Outras atividades correlatas atribuídas pelo supervisor imediato.
--	--

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	ARTESÃO
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	R\$ 1.098,57

ANÁLISE

<u>REQUISITOS</u>	<ul style="list-style-type: none">- Ensino fundamental completo;- Cursos seminários, jornadas e treinamentos desde que relacionados ao cargo.
--------------------------	--

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar do público.
DESCRIÇÃO	- executar oficinas de artesanato;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DETALHADA DAS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none">- organização e controle do consumo de material para oficinas;- execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;- ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais;- acolher os usuários e humanizar a atenção;- elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do CAPS;- acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas;- fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;- introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a demanda do mercado;- outras atividades correlatas atribuídas pelo supervisor imediato.
---------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

TÍTULO	TÉCNICO EM PRÓTESE
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	R\$ 1.167,57

ANÁLISE DO CARGO

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo e Curso de protético;• Registro no conselho de classe.
-------------------	---

DESCRIÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Compreende e executa suas atividades, com eficiência primando pelo bem-estar do público.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none">- acolher os usuários e humanizar a atenção;- aplicar cerâmica repor ou restaurar de maneira indireta os dentes por meio de confecção de próteses fixas (coroas em metal, porcelana e materiais poliméricos e pontes) ou próteses removíveis (prótese total, dentadura ou prótese parcial removível);- ponte móvel, próteses fixas livres de metal e próteses protocolo confeccionar moldes para clareamento e aparelhos ortodônticos trabalhar com facetas de porcelana;- atender a demanda conforme a necessidade da população;- realizar controle de demanda e informatizar os atendimentos;- alimentar sistemas de informações;- outras atividades correlatas atribuídas pelo supervisor imediato.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TÍTULO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	R\$ 1.098,57

ANÁLISE DO CARGO

REQUISITOS	• Ensino Fundamental Completo
-------------------	-------------------------------

DESCRIÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES	<p>I - identificar áreas de risco, realizando pesquisa em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos de vetores;</p> <p>II - realizar eliminação de criadouros;</p> <p>III - executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;</p> <p>IV - orienta a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;</p> <p>V - utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual, indicados para cada situação;</p> <p>VI - registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;</p> <p>VII - encaminhar ao serviço de saúde com suspeitas de doenças provocadas pelos vetores;</p> <p>VIII - realizar inquéritos sanitários;</p> <p>IX - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

TÍTULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	R\$ 1.098,57

ANÁLISE DO CARGO

REQUISITOS	• Ensino Fundamental Completo e residir na microárea de atuação (São José, Ignez Panichi, Centro)
-------------------	---

DESCRIÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES	<p>I - realizar mapeamento de sua área;</p> <p>II - cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro;</p>
---	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

	<p>III - Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco;</p> <p>IV - identificar áreas de risco;</p> <p>V - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local;</p> <p>VI - realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;</p> <p>VII - realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</p> <p>VIII - realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico;</p> <p>IX - estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco.</p> <p>X - desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;</p> <p>XI - monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;</p> <p>XII - acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;</p> <p>XIII - identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;</p> <p>XIV - realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico - uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;</p> <p>XV - promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro;</p> <p>XVI - traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;</p> <p>XVII - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;</p> <p>XVIII – exercer outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.</p>
--	--

ANEXO II

Conteúdo Programático das Disciplinas e de Conhecimentos

Módulo I – Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de textos - Sinônimos e antônimos - Sentido Próprio e figurado das palavras - Ortografia oficial - Acentuação gráfica – Pontuação - Substantivos e adjetivos: flexão de gênero, número e grau - Verbos: regulares, irregulares e auxiliares - Emprego de pronomes - Preposições e conjunções - Concordância verbal e nominal – Crase – Regência – Variedades linguísticas – Níveis e linguagem – Semântica.

Módulo II – Conhecimentos Gerais:

1. Conhecimentos gerais relativos às disciplinas do seu nível de formação escolar.

2. Conhecimentos sobre a realidade local e regional do município de Cambará:

- Organização política e administrativa;
- Principais atividades econômicas;
- História, Geografia e Cultura.

3. Conhecimentos Gerais sobre atualidades e assuntos de relevância estadual, nacional e mundial.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

4. Desenvolvimento Intelectual e Psicológico quanto a:

- Percepção, compreensão, raciocínio lógico, expressão de informação;
- Compreensão de estruturas lógicas; lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões);
- Habilidades de percepção, compreensão, observação viso-espacial, numérica, verbal, concentração, memória, adaptação, criação e demais elementos perceptivos.

5. Informática:

- Conceitos;
- Hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs);
- Software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos);
- Ambientes operacionais: Windows XP Professional;
- Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer);
- Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc);
- Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Módulo III - Conhecimentos específicos relativos ao cargo e suas atividades profissionais:

Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
5. Interpretação demográfica.
6. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência.
7. Indicadores epidemiológicos.
8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população.
9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócioeconômicos, culturais e epidemiológicos.
10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva.
11. Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas.
12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.
13. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros.
14. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
15. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.
16. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência.

Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Agente de Controle de Endemias

1. Princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde: Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS.
2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
3. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
4. Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade.
5. Vacinação: crianças e adultos.
6. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário.
7. Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva.
8. Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas.
9. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

10. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.
11. Saneamento Básico e Risco Ambiental.
12. Coleta seletiva do lixo.
13. Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos).

Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Auxiliar de Saúde Bucal

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Educador Físico

1. O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Promoção de modos de vida saudáveis 2. Função social da Educação Física; 3. Educação Física e lazer; 4. Metodologia do ensino da Educação Física; 5. Adesão e aderência à programas de atividade física; 6. Fisiologia do exercício; 7. Teoria do treinamento esportivo; 8. Psicologia da aprendizagem; 9. Psicologia do esporte; 10. Avaliação em Educação Física; 11. Fundamentos e aspectos históricos da Educação Física; 12. Benefícios e riscos associados à atividade física; 13. Planejamento, prescrição e orientação de Programas de atividade física; 14. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de atividade física; 15. Medidas e Avaliação em Educação física; 16. Aptidão Física relacionada à saúde; 17. Epidemiologia da Atividade física; 18. Recomendações para a prática de Atividade física; 19. Atividade Física e Atenção Básica; 20. Promoção da Saúde; Educação para Saúde; 21. Abordagens Ecológicas para Promoção da Saúde; 22. Práticas corporais e atividade física no NASF e Academia da Saúde; 23. Responsabilidades dos profissionais nas práticas corporais e atividade física; 24. As Práticas corporais e atividade física e os processos de trabalho no NASF; 25. Ações intersetoriais e NASF;

Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Artesão

O Folclore Brasileiro, caracterizado por Região. Tipos de materiais para artesanato. Artesanato regional brasileiro. Materiais recicláveis para artesanato. Legislação Municipal para exposição de Artesanato. Materiais Tóxicos. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Lei N.º 8.069, de 13/07/90, com as modificações introduzidas pela Lei N.º 8.242, de 12/10/91: Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (atualizada).

Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Técnico em Prótese

1. Conteúdo Específico do Técnico em Prótese Dentária: 1.1. SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO 1.1.1. Morfologia geral e comparada dos dentes humanos 1.1.2. Nomenclatura geral dos dentes e os seus significados fisiológicos 1.1.3. Fórmula e notação dental 1.1.4. Escultura: equipamentos, instrumentais e materiais 1.2. PRINCÍPIOS DE OCLUSÃO 2.3. NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA: 1.3.1. Controle de infecção em laboratórios de prótese dentária 2.3.2. Desinfecção dos diversos tipos de moldes e peças protéticas 1.3.4. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) 1.4. GESSO ODONTOLÓGICO: 1.4.1. Tipos de gesso 1.4.2. Proporção, manipulação e cuidados com o produto 1.4.3. Confeção de modelos de estudo e trabalho 1.5. MATERIAIS DE MOLDAGEM 1.5.1. Classificações 1.5.2. Desinfecção 1.5.3 Tipos de materiais 1.6. CERAS ODONTOLÓGICAS 1.6.1. Aplicações 1.6.2. Composição 1.6.3 Propriedades desejáveis 1.7. NOÇÕES DE PRÓTESE TOTAL 2. Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária..3. Materiais, instrumentais e



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

equipamentos odontológicos: identificação e caracterização dos equipamentos e instrumentais do consultório odontológico; interpretação dos manuais de instalação e operação; avaliação dos recursos/capacidade/operacionalidade dos equipamentos e instrumentais odontológicos, identificação dos diversos tipos de materiais de uso odontológico, composição, classificação e propriedades dos diversos materiais de uso odontológico; seleção dos materiais utilizados nos diversos procedimentos odontológicos.

Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Técnico em Higiene Dental

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO III

Modelo de requerimento para Recurso

Para

Banca Examinadora do Processo Seletivo Público

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT

Eu, portador(a) de documento de identidade nº, inscrito(a) no Processo Seletivo Público da Prefeitura de Cambará para o Emprego Público de conforme Edital nº 06/2016 , com a inscrição nº, venho por meio deste requerer, pelos motivos que seguem:

1-

2-

3-

Nestes termos, pede deferimento

Cambará,de.....de 20.....

Ass. do candidato.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	13/02/2016
Abertura de inscrições na íntegra, pela internet	18/02/2016
Início e término do período de inscrição	18/02/2016 a 03/03/2016
Início e término dos pedidos de isenção	18/02/2016 a 19/02/2016
Prazo para entrega de títulos (ensino superior)	18/02/2016 a 11/03/2016
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	26/02/2016
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	12/03/2016
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	15/03/2016
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	16 e 17/03/2016
Respostas dos recursos contra deferimento das inscrições	18/03/2016
Edital de ENSALAMENTO (local e horário das provas)	21/03/2016
Data de aplicação da PROVA OBJETIVA	03/04/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	28/03/2016
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	29 a 30/03/2016
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	05/04/2016
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	06/04/2016
Edital de divulgação do resultado da prova objetiva	11/04/2016
Prazo para recurso contra o resultado da prova objetiva	12 e 13/04/2016
Resultado dos recursos da prova objetiva	15/04/2016
Edital de divulgação do resultado da classificação final	18/04/2016
Edital de divulgação do resultado da prova de títulos	26/04/2016
Prazo para recursos contra resultado da prova de títulos	27 e 28/04/2016
Resultado dos recursos da prova de títulos	05/05/2016
Resultado da classificação final	10/05/2016
Prazo para recursos contra resultado da classificação final	11 e 12/05/2016
Respostas dos recursos da classificação final	17/05/2016
Divulgação da homologação final	18/05/2016